

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos

2025



Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
2.TABELA GRV	2
A. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DA INSTITUIÇÃO COM ATRIBUIÇÕES NO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO	2
B. DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS ÀS INSTÂNCIAS IDENTIFICADAS NO ITEM A, E DO RELACIONAMENTO ENTRE ELAS.....	3
B1. Diretor de Gestão de Riscos.....	3
B2. Setor de Riscos e Compliance	4
B3. Auditoria Interna	4
B4. Comitê de Gestão de Riscos.....	4
B5. Demais setores	4
C. PROCESSO E FREQUÊNCIA DE RECEBIMENTO, PELA DIRETORIA, DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO RISCO SOCIAL, AO RISCO AMBIENTAL E AO RISCO CLIMÁTICO, TENDO EM VISTA O DESCRITO NO ITEM B.....	5
D. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELA DIRETORIA PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO, QUANDO RELEVANTES, NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO.....	6
D1. Dos níveis de apetite por riscos da instituição.....	6
D2. Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital.....	6
D3. Do programa de testes de Estresse	6
D4. Da Política para a Gestão de Continuidade de Negócios.....	6
D5. Do Plano de Contingência de Liquidez	7
D6. Do Plano de Capital e do Plano de Contingência de Capital.....	7
D7. Da Política de Remuneração.....	7
E. MONITORAMENTO DE METAS RELACIONADAS A ASPECTOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS.....	7

1. INTRODUÇÃO

A Tentos S.A. Crédito, Financiamento e Investimento está comprometida com a mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos, realizando o monitoramento contínuo das exposições a que está exposta, adotando medidas voltadas à aderência às diretrizes regulatórias aplicáveis.

Em atenção ao disposto na Resolução BCB nº 139/2021 e na Instrução Normativa BCB nº 153/2021, e considerando seu enquadramento no Segmento Prudencial 4 (S4), a instituição divulga anualmente o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC), conforme os critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

O presente relatório tem por objetivo divulgar informações acerca da estrutura de governança, dos processos de gerenciamento e dos controles adotados para o tratamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, com base no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Atendendo ao disposto no art. 11 da Resolução BCB nº 139/2021, este relatório permanecerá disponível para acesso público no sítio eletrônico da instituição pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de sua publicação

2.TABELA GRV

Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas.

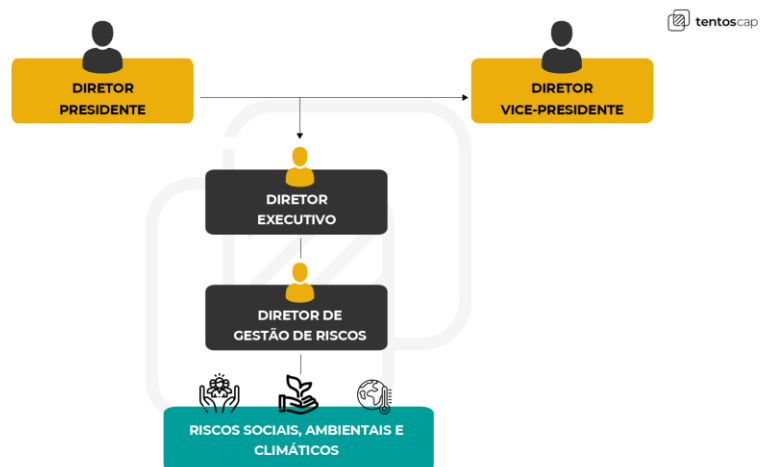
Frequência: Anual.

Detalhamento das Informações

A. Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

A TentosCap conta com uma estrutura de governança para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos integrada à sua estrutura organizacional e formalmente definida, conforme demonstrado no Organograma Estrutural de Diretoria.

(a)



No nível estratégico, a gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos é conduzida pelo Diretor de Gestão de Riscos, com o apoio do Comitê de Gestão de Riscos,

composto pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Executivo e pelo próprio Diretor de Gestão de Riscos, que atua como instância colegiada responsável pela discussão e deliberação das diretrizes, políticas e níveis de apetite a riscos, acompanhando periodicamente a exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos e a aderência aos limites estabelecidos na Declaração de Apetite ao Risco (RAS).

No nível tático, o gerenciamento integrado desses riscos está sob a coordenação do Diretor de Gestão de Riscos, ao qual se vinculam as atividades de coordenação, acompanhamento e reporte desses riscos, em alinhamento com as políticas e manuais internos da instituição.

No nível operacional, a identificação, avaliação, monitoramento e tratamento dos riscos socioambientais e climáticos são realizados pelas áreas da instituição no âmbito de suas atividades.

Conjuntamente, o setor de Riscos e Compliance, submetido ao Diretor Executivo da instituição, atua de forma constante no monitoramento e na identificação dos riscos, bem como na conformidade regulatória, orientando na criação de planos de ação e complementação de procedimentos visando a mitigação de riscos.

E por fim, a Auditoria Interna atua na terceira linha de defesa, realizando avaliações independentes sobre a adequação e a efetividade da governança e dos controles.

B. Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item A, e do relacionamento entre elas

B1. Diretor de Gestão de Riscos

- a. Manter a PRSAC consistente e atualizada, garantindo as modificações necessárias e relevantes;
- b. Fomentar, embasadas na PRSAC, estratégias, ações e medidas que conciliem os objetivos de desenvolvimento da instituição no seu modelo de negócio e a responsabilidade social, ambiental e climática;
- (b) c. Acompanhar e garantir o cumprimento efetivo dos princípios e diretrizes estabelecidos na PRSAC e em seus anexos;
- d. Responder pela PRSAC e seu cumprimento perante o órgão regulador e demais partes relacionadas;
- e. Promover o aperfeiçoamento das ações implementadas;
- f. Delegar responsabilidades às áreas envolvidas, acompanhar a execução das ações definidas e assegurar a articulação entre as instâncias de governança no gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

B2. Setor de Riscos e Compliance

- a. Monitorar e avaliar as exposições aos riscos, garantindo que os controles implementados pela Primeira Linha estejam funcionando adequadamente e que os procedimentos estejam aderentes às normas internas e à regulamentação vigente;
- b. Enviar relatórios sobre riscos sociais, ambientais e climáticos ao Comitê de Gestão de Riscos para análise e deliberação;
- c. Realizar análises aprofundadas, quando necessário, para garantir o fiel cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na PRSAC;
- d. Divulgar adequadamente ao público interno e externo as informações da PRSAC ou quaisquer informações relevantes referentes aos riscos sociais, ambientais e climáticos.
- e. Registrar e organizar os casos analisados, mantendo dossiês arquivados por, no mínimo, 5 (cinco) anos, e reportar de forma independente as conclusões às instâncias competentes de governança.

B3. Auditoria Interna

- a. Auditar de maneira periódica e de forma independente, a aplicação das normativas externas e internas referentes aos riscos sociais, ambientais e climáticos, emitindo relatórios acerca das inconformidades encontradas e acompanhando os respectivos planos de ação.

B4. Comitê de Gestão de Riscos

- a. Controlar e acompanhar a exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos da instituição;
- b. Avaliar os níveis de exposição fixados na RAS e as respectivas estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- c. Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às Políticas estabelecidas;
- d. Propor recomendações à Diretoria sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC.

B5. Demais setores

- a. Realizar diligência prévia à formalização das operações de crédito, por meio da verificação de informações relevantes que possam indicar potenciais exposições aos riscos sociais, ambientais e climáticos;
- b. Acompanhar continuamente as operações e atividades sob sua responsabilidade, comunicando de forma tempestiva às áreas competentes eventuais situações que

possam resultar em exposição a riscos sociais, ambientais e climáticos;

c. Atuar em conformidade com a regulamentação vigente, com as políticas internas e com as diretrizes da PRSAC, contribuindo para a mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos no desenvolvimento de suas atividades.

C. Processo e frequência de recebimento, pela Diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item B

No processo de concessão de crédito, a instituição adota procedimentos de diligência voltados à identificação de potenciais exposições a riscos sociais, ambientais e climáticos, incluindo a verificação de informações públicas relevantes relacionadas a restrições ambientais e legais, e aspectos sociais associados às atividades dos clientes. As informações coletadas são utilizadas para subsidiar a avaliação do perfil de risco, permitindo a classificação do cliente conforme os níveis de risco estabelecidos pela instituição.

Quando identificadas exposições superiores aos níveis considerados aceitáveis, o caso é submetido à análise do setor de Riscos e Compliance, que avalia a necessidade de medidas adicionais de mitigação ou de escalonamento da decisão. Conforme a relevância do risco identificado, as informações podem ser encaminhadas à Diretoria, responsável pela deliberação final.

- (c) O setor de Riscos e Compliance realiza o monitoramento e a conferência dos níveis de riscos sociais, ambientais e climáticos, em conformidade com as diretrizes previstas nas políticas e manuais internos da instituição. Esse acompanhamento contínuo visa assegurar a aderência aos níveis de apetite a risco definidos, bem como a efetividade dos controles implementados.

As informações consolidadas são reportadas ao Comitê de Gestão de Riscos, que procede à análise, validação dos indicadores e, quando aplicável, à aplicação de ajustes ou melhorias, especialmente em situações de extrapolação dos limites de risco. A Política de PRSAC e a Declaração de Apetite a Risco (RAS) são de conhecimento dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos, permitindo a convocação de reuniões específicas para análise e deliberação de temas relevantes.

Dessa forma, a instituição mantém um fluxo estruturado de compartilhamento de informações, compatível com seu perfil de risco, assegurando governança adequada, tempestividade na tomada de decisão e alinhamento às exigências regulatórias aplicáveis aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

D. Descrição dos critérios utilizados pela Diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão.

D1. Dos níveis de apetite por riscos da instituição

A instituição adota indicadores para o acompanhamento de seu apetite ao risco, sendo que o monitoramento acontece de forma sistemática, com reporte dos resultados ao Comitê de Gestão de Riscos da instituição, através de reuniões deliberativas. A revisão periódica desses indicadores visa o acompanhamento e atualização dos limites de apetite ou a adoção de ações corretivas para adequar-se aos níveis estabelecidos.

Em razão disso, a instituição possui indicadores específicos em sua RAS para o monitoramento dos riscos sociais, ambientais e climáticos. O acompanhamento dos riscos também ocorre através do envio semestral do informe 2030 (DRSAC), realizado pelo setor de Riscos e Compliance remetido ao Banco Central do Brasil.

D2. Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital

(d) A Diretoria da instituição possui como atribuição revisar de forma periódica as políticas que norteiam os procedimentos desenvolvidos, de forma que, os riscos sociais, ambientais e climáticos são sempre levados em consideração para formular as políticas. Ademais, as estratégias de gerenciamento de riscos e de capital acompanham a formulação dos pontos relevantes dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

D3. Do programa de testes de Estresse

A instituição adota um programa de testes de estresse composto por processos e rotinas, dotados de metodologias, documentação e governança, próprio e com objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição. Os testes são elaborados considerando o perfil de risco da instituição.

O setor de Riscos e Compliance é o responsável pela atualização dos testes de estresse, com frequência anual, podendo ser atualizado em período menor em casos de eventos que justifiquem. Também é de responsabilidade deste setor, em conjunto com a Diretoria, avaliar as fragilidades evidenciadas nos testes.

D4. Da Política para a Gestão de Continuidade de Negócios

A Diretoria é responsável pela deliberação e aprovação da Política de Gestão de Continuidade de Negócios, realizada de forma periódica, assegurando que eventos

com potencial impacto social, ambiental ou climático sejam considerados na identificação de cenários críticos. Essa abordagem visa garantir a manutenção das operações essenciais, a proteção das pessoas envolvidas e a estabilidade dos sistemas e processos da instituição.

D5. Do Plano de Contingência de Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez, considerando os cenários aos quais a instituição está exposta, prevê meios de reverter o risco de liquidez quando estes alcançam níveis de tolerância máxima previamente estabelecidos. A liquidez da instituição é monitorada de forma diária, permitindo a identificação imediata de eventuais deteriorações. Do ponto de vista social, ambiental e climático, eventos adversos relevantes podem desencadear perda de captações ou redução no fluxo de recebimento de ativos, configurando situações passíveis de avaliação para o acionamento do Plano.

D6. Do Plano de Capital e do Plano de Contingência de Capital

A instituição adota Política de Contingência de Capital, que contempla cenários que demandam resposta imediata para preservação da suficiência de capital. A identificação e a análise prévia de situações que possam impactar negativamente a instituição permitem a definição de estratégias e ações para atuação rápida, quando necessário. Nesse contexto, a instituição monitora os riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais está exposta, considerando seus potenciais impactos sobre o capital.

D7. Da Política de Remuneração

A instituição adota Política de Remuneração de Administradores em conformidade com seus objetivos, através do atingimento de metas e observando os princípios norteadores da atividade exercida, sempre alinhado à mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

E. Monitoramento de metas relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

(e)

O acompanhamento dos objetivos estratégicos da instituição, relacionados aos aspectos sociais, ambientais e climáticos, é realizado peloqu Diretor de Gestão de Riscos, junto ao Comitê de Gestão de Riscos, por meio de mecanismos institucionais de governança e controle, compatíveis com o porte, a complexidade e o perfil de risco da

instituição. Esse acompanhamento considera a aderência das estratégias, políticas e diretrizes internas aos princípios estabelecidos na PRSAC e à Declaração de Apetite a Risco (RAS).

Como parte desse monitoramento, são observados aspectos associados às relações com clientes e fornecedores, de forma a identificar potenciais exposições a riscos sociais, ambientais e climáticos que possam impactar os objetivos estratégicos da instituição. Adicionalmente, a Diretoria acompanha, por meio de informações consolidadas, a evolução dos indicadores de risco definidos na RAS, assegurando que permaneçam alinhados aos parâmetros e níveis de tolerância estabelecidos.
